

**CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE**

**RESOLUÇÃO Nº 052/2022/CONSEPE/UNIFAEMA**

Política Institucional: Política Ambiental.

O Reitor do Centro Universitário Faema – UNIFAEMA, Credenciada pela Portaria MEC nº. 1.076, de 31 de Dezembro de 2021, publicada em DOU de 31 de Dezembro de 2021, no uso de suas atribuições regimentais e considerando:

1. Memorando Nº. 5023 de 19/07/2022, Política Ambiental;
2. Aprovado em Sessão Ordinária em 10/08/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Política Institucional: Política Ambiental.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

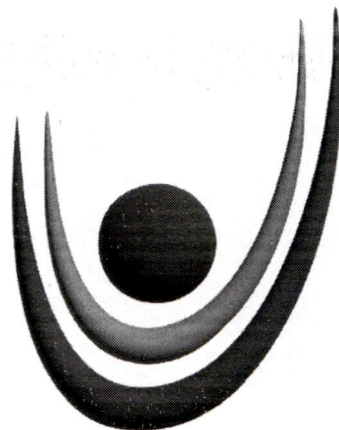
Sala de Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.



**AIRTON LEITE COSTA**  
Presidente/CONSEPE



**CENTRO UNIVERSITÁRIO FAEMA - UNIFAEMA**



**unifaema**

**POLÍTICA AMBIENTAL**

**Ariquemes-RO, 2022**



BRANCO

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.



### POLÍTICA AMBIENTAL

Art. 1º A Política Institucional Ambiental do Centro Universitário FAEMA – UNIFAEMA tem por finalidade promover os princípios do desenvolvimento sustentável da UNIFAEMA e da sociedade por meio da gestão e educação ambiental.

Art. 2º Cabe a UNIFAEMA, promover a responsabilidade socioambiental tanto pela área acadêmica como administrativa em prol da construção de uma sociedade sustentável e ecologicamente equilibrada, da prevenção da poluição, mitigação dos impactos ambientais e conservação e restauração do meio ambiente.

Art. 3º A UNIFAEMA deve promover sua gestão e suas ações de Ensino, Pesquisa e Extensão seguindo os princípios e objetivos da Política Nacional de Educação Ambiental, além apresentar articulação entre Reitoria e Coordenações de Curso, alicerçadas no:

- I. Fortalecimento dos programas institucionais nas áreas social, cultural, esportiva e ambiental com foco nas políticas de educação ambiental;
- II. Estímulo à inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes das atividades extensionistas;
- III. Inclusão da Educação Ambiental e do Desenvolvimento Sustentável como componentes específicos das unidades curriculares dos cursos de graduação e pós-graduação;
- IV. Estimular a inserção pela transversalidade dos conhecimentos referentes à Educação Ambiental nas unidades curriculares, quando possível. Estímulo a abordagens transversais sobre o tema de Educação Ambiental nas unidades curriculares, sempre que viável;
- V. Despertar a consciência crítica e criativa da comunidade acadêmica sobre democracia, ética, cidadania e equilíbrio ambiental;
- VI. Constituir parcerias com a sociedade civil organizada, de forma a fortificar as ações de desenvolvimento sustentável municipais, regionais e estaduais.
- VII. Incorporar competências e habilidades voltadas para conservação do meio ambiente por meio do ensino, pesquisa e extensão.
- VIII. Executar projetos de extensão em diferentes setores da sociedade para desenvolvimento de ações voltadas para preservação, conservação e recuperação do meio ambiente regionais.

BRANCO

# UNIFAEMA

## CENTRO UNIVERSITÁRIO

PORTARIA MEC DE CREDENCIAMENTO Nº 1.076, DE 31/12/2021, D.O.U. N. 247, SEÇÃO 1, P. 518 DE 31/12/2021.



Art. 4º Na execução da Política Institucional Ambiental, a UNIFAEMA compromete-se em:

- I. Atender as legislação ambiental aplicáveis as características da instituição;
- II. Utilizar racionalmente a água e energia;
- III. Adquirir novos produtos e equipamentos que sejam menos prejudiciais ao meio ambiente;
- IV. Promover o gerenciamento correto de resíduos e efluentes, principalmente os classificados como perigosos;
- V. Integrar as atividades em biossegurança, segurança do trabalho e saúde ocupacional com as de meio ambiente.

Art. 5º Integrar esta Política às demais Políticas Institucionais.

BRANCO